

ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ: 83 009 910/0001-62

### DECRETO GP. 138/2020.

### DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 20/2003, Alterada pela Lei Complementar 040/2005.

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais nº 127/2020, 131/2020 e 133/2020 que Dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterada as datas para cobrança do IPTU E TAXAS: COLETA DE LIXO, CONSERVAÇÃO E EXPEDIENTE, e do IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, no calendário fiscal do município de Faxinal Dos Guedes para o exercício de 2020, conforme anexo único do presente Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Fica revogado o Decreto 332 de 2019.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes – SC, 03 de Abril de 2020.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES	
ATOS OFICIAIS - APOSTILA	
PUBLICADO EM	03/04/2020
NO(A)	( ) MURAL ( ) OUTROS
VISTO	Silvia Bertel
ALTERADO EM	
VISTO	
REVOGADO EM	
PELA(O)	Nº
VISTO	
OBS.	



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

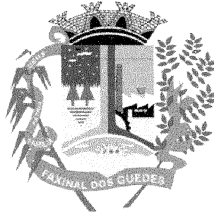
CNPJ: 83 009 910/0001-62

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 138/2020.

#### CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020

<b>I – IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU</b>	
<b>PARCELA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
COTA ÚNICA com 20% (vinte por cento) de desconto.	<b>15.07.2020</b>
1	<b>15.07.2020</b>
2	<b>17.08.2020</b>
3	<b>15.09.2020</b>
4	<b>15.10.2020</b>
5	<b>16.11.2020</b>
6	<b>15.12.2020</b>

<b>II- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN FIXO</b>	
<b>PARCELA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
COTA UNICA	<b>10.07.2020</b>
1	<b>10.07.2020</b>
2	<b>10.08.2020</b>
3	<b>10.09.2020</b>
4	<b>13.10.2020</b>
5	<b>10.11.2020</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ: 83 009 910/0001-62

<b>III - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN</b>		
<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>PARCELA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
JANEIRO/2020	1	10.02.2020
FEVEREIRO/2020	2	10.03.2020
MARÇO/2020	3	13.04.2020
ABRIL/2020	4	11.05.2020
MAIO /2020	5	10.06.2020
JUNHO/2020	6	10.07.2020
JULHO/2020	7	10.08.2020
AGOSTO/2020	8	10.09.2020
SETEMBRO/2020	9	13.10.2020
OUTUBRO/2020	10	10.11.2020
NOVEMBRO/2020	11	10.12.2020
DEZEMBRO/2020	12	11.01.2021

<b>IV - TAXA DE VERIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR</b>
Vencimento <b>02 de MARÇO de 2020</b> , já cadastrados

<b>V- ALVARÁ SANITÁRIO</b>
Vencimento <b>30 de JUNHO de 2020</b> , já cadastrados.

<b>VI</b> – Os tributos não constantes do calendário fiscal, a serem recolhidos por ocasião da entrada dos respectivos requerimentos ou quando da prática do ato que der origem ao seu pagamento.
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------